



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VII Nº 1674- BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº FMS/018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
TERMO DE CONTRATO Nº FMS/018/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TCE TORRES EIRELI.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TCE TORRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.626.083/0001-36, com sede na Av. Zequinha Freire, nº 5795, salas 1 e 2, Uruguai, CEP: 64.073-020, no Município de Teresina/PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1.001.423 SSP/PI e CPF: 373.764.383-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 1306001/2019, e o resultado final do **Pregão nº 007/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de medicamentos**, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 007/2019**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

GRUPO 1 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA								
ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	PROCEDENCIA	REGISTRO ANVISA
1	AAS, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00	IMEC	NACIONAL	109630036
2	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO	6000	0,05	300,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430159
3	ALBENDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO	6000	0,56	3360,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680052
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	3000	2,17	6510,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680029
5	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO DE 100ML	FRASCO	3000	3,03	9090,00	FARMACE	NACIONAL	110850039
6	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE ADULTO, FRASCO DE 120 ML	FRASCO	2000	3,05	6100,00	FARMACE	NACIONAL	110850039
7	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430165
8	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	800	1,45	1160,00	FARMACE	NACIONAL	110850024

9	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	700	2,00	1400,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430122
10	AMOXICILINA 250 MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML.	FRASCO	3000	4,30	12900,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680156
11	AMOXICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,36	2880,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680147
12	AMPICILINA 250 MG, FRASCO DE 60 ML	FRASCO	500	5,15	2575,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680144
13	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1000	3,32	3320,00	TEUTO	NACIONAL	103700299
14	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	7000	0,88	6160,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680183
15	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML	FRASCO	2500	4,70	11750,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680185
16	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 60ML	FRASCO	1000	6,60	6600,00	PHARMASCIENCE	NACIONAL	117170002
17	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	AMPOLA	500	1,35	675,00	FARMACE	NACIONAL	110850023
18	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	2500	2,35	5875,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680093
19	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1000	1,40	1400,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971342
20	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4ML.	AMPOLA	120	2,95	354,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430168
21	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	4500	0,05	225,00	SANVAL	NACIONAL	107140185
22	CEDILANIDE 0.2 MG/ML, AMPOLA 2ML (DESLANÓSIDO)	AMPOLA	250	2,70	675,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971229
23	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML, COM DOSADOR.	FRASCO	1500	10,00	15000,00	ANTIBIOTICOS	NACIONAL	155620022
24	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	3000	0,23	690,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680192
25	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G.	BISNAGA	1700	4,10	6970,00	SOBRAL	NACIONAL	109630057
26	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	9000	0,29	2610,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680186
27	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	0,98	980,00	HYPOFARMA	NACIONAL	103870025
28	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00	BRAINFARMA	NACIONAL	155840187
29	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	500	5,00	2500,00	BLAU	NACIONAL	116370118
30	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	400	0,32	128,00	FARMACE	NACIONAL	110850015
31	DEXAMETASONA 0,1% CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	2000	1,65	3300,00	SOBRAL	NACIONAL	109630046
32	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCO	1300	2,93	3809,00	SOBRAL	NACIONAL	109630046
33	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	200	0,69	138,00	FARMACE	NACIONAL	110850032
34	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML	FRASCO	1200	2,10	2520,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680058
35	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	400	0,15	60,00	GEOLAB	NACIONAL	154230012
36	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCO	1300	3,50	4550,00	VITAMEDIC	NACIONAL	103920127
37	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	400	0,80	320,00	TEUTO	NACIONAL	103700314
38	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00	CIMED	NACIONAL	143810172

39	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	250	0,09	22,50	PHARLAB	NACIONAL	141070059
40	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, FRASCO 20 ML	FRASCO	800	4,00	3200,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971128
41	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10 ML	FRASCO	300	1,15	345,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430133
42	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400	0,50	200,00	FARMACE	NACIONAL	110850018
43	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00	SOBRAL	NACIONAL	109630035
44	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML.	FRASCO	1500	1,18	1770,00	SOBRAL	NACIONAL	109630035
45	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AMPOLA	300	1,90	570,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971198
46	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 50MG + 10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)	COMPRIMIDO	300	0,50	150,00	TAKEDA	NACIONAL	106390242
47	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00	SANVAL	NACIONAL	107140141
48	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,20	400,00	SANVAL	NACIONAL	107140141
49	ERITROMICINA, ESTOLATO OU ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	2000	5,30	10600,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680214
50	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	4000	1,85	7400,00	GALENO	NACIONAL	ISENTO
51	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E MALTODEXTRINA, PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE DOENTES COM DISFAGIA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA DE 225 G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	60	47,50	2850,00	HOMEL	IMPORTADO	ISENTO
52	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRÁGUA	120	0,81	97,20	WYETH	IMPORTADO	121100015
53	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSODICO MONOBASICO+FOSFATO SODIO DIBASICO) FRASCO 133 ML	FRASCO	250	5,20	1300,00	TOMMASI	NACIONAL	128470001
54	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	5000	0,74	3700,00	VITAMEDIC	NACIONAL	103920157
55	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680195
56	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML - AMPOLA	AMPOLA	200	0,56	112,00	FARMACE	NACIONAL	110850020
57	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	1,00	200,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020013
58	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	1,21	363,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020013
59	GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	1,50	450,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020013
60	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,06	360,00	MEDQUÍMICA	NACIONAL	109170064
61	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,03	120,00	MEDQUÍMICA	NACIONAL	109170093
62	HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	200	3,45	690,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104970020
63	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	60	5,25	315,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104970020
64	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 61,5 MG/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	2500	3,75	9375,00	SOBRAL	NACIONAL	RDC Nº 107-2016

65	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	5000	0,25	1250,00	GEOLAB	NACIONAL	154230134
66	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	800	6,20	4960,00	ABBOTT	NACIONAL	105530318
67	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	1200	8,40	10080,00	SOBRAL	NACIONAL	RDC Nº 107-2016
68	LIDOCAINA Á 2% COM VASO CONSTRUTOR, FR 20 ML	FRASCO/AMPOLA	1200	3,25	3900,00	HYPOFARMA	NACIONAL	103870039
69	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	4000	0,08	320,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680202
70	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	1000	3,45	3450,00	SOBRAL	NACIONAL	109630041
71	MEBENDAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA PARA CADA UNIDADE, CONTENDO LOTE E VALIDADE	COMPRIMIDO	2500	0,15	375,00	SOBRAL	NACIONAL	109630041
72	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	3000	0,13	390,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680151
73	METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	2500	1,18	2950,00	SANVAL	NACIONAL	107140111
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 05 MG, AMPOLA DE 02ML	AMPOLA	250	0,48	120,00	FARMACE	NACIONAL	110850021
75	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1500	0,20	300,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430052
76	METRONIDAZOL EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 MG EM FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	FRASCO OU BOLSA	400	1,87	748,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410158
77	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	400	7,65	3060,00	BELFAR	NACIONAL	105710125
78	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	2500	0,21	525,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680182
79	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G.	BISNAGA	800	4,85	3880,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680043
80	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28/G	BISNAGA	400	2,64	1056,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680184
81	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA DE 40 G.	BISNAGA	450	31,00	13950,00	JANSSEN	NACIONAL	112363402
82	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	2000	8,15	16300,00	BELFAR	NACIONAL	105710019
83	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGA	1800	2,72	4896,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680128
84	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2500	0,14	350,00	GEOLAB	NACIONAL	154230028
85	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	7000	0,17	1190,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680265
86	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FRASCO	1400	3,30	4620,00	VITAMEDIC	NACIONAL	103920073
87	NISTATINA, 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G.	BISNAGA	900	3,60	3240,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680045
88	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FRASCO	800	5,10	4080,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680026
89	POMADA DERMATOLÓGICA A BASE DE NITROFURAL 2 MG/G, POTE COM 500 G.	POTE	450	58,00	26100,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680047
90	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA 02 MG/ML OU 08 MG/04 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO - AMPOLA	350	2,10	735,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430126
91	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO	FRASCO	450	3,40	1530,00	NATIVITA	NACIONAL	RDC Nº 107-

								2016
	EM FRASCO COM BICO DOSADOR OU CONTA GOTAS. FRASCO DE 100 ML. USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO.							
92	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	200	5,95	1190,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971196
93	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	600	0,25	150,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680169
94	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	350	2,20	770,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020009
95	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	1,35	405,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104970149
96	PARACETAMOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	2000	1,00	2000,00	SOBRAL	NACIONAL	109630049
97	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5500	0,12	660,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680050
98	POLIVITAMÍNICO. (VITAMINAS A, C, D, E, E DO COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL, (GOTAS). FRASCO 20 ML.	FRASCO	4000	6,95	27800,00	BAYER	NACIONAL	170560006
99	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00	BELFAR	NACIONAL	105710009
100	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	5000	0,28	1400,00	SANVAL	NACIONAL	107140237
101	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00	SANVAL	NACIONAL	107140237
102	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	250	2,10	525,00	SANVAL	NACIONAL	107140213
103	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00	CRISTALIA	NACIONAL	102980042
104	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	5000	0,04	200,00	SANVAL	NACIONAL	107140108
105	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250	0,78	195,00	FARMACE	NACIONAL	110850025
106	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	COMPRIMIDO	4000	0,90	3600,00	ACHE	NACIONAL	105730605
107	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML	BOLSA	300	4,30	1290,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110089
108	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE 5 ML	FLACONETE	250	4,00	1000,00	INFAN	NACIONAL	115570015
109	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 1,066G, GLICOSE 6,093G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,457G E CITRATO SÓDIO 0,884G, PÓ PARA DILUIÇÃO, USO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 8,5G	ENVELOPE	2500	0,60	1500,00	NATULAB	NACIONAL	RDC Nº 107-2016
110	SALBUTAMOL 2 MG, FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1000	2,20	2200,00	SOBRAL	NACIONAL	109630051
111	SALBUTAMOL, 100 MG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1600	13,55	21680,00	TEUTO	NACIONAL	103700096
112	SALBUTAMOL, 2 MG	COMPRIMIDO	600	0,25	150,00	GLAXOSMITH KLINE	NACIONAL	101070226
113	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	4000	0,68	2720,00	PHARLAB	NACIONAL	141070040
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G C/ 400 G CREME	POTE	300	40,55	12165,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680037
115	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680209
116	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	5000	1,80	9000,00	SOBRAL	NACIONAL	109630037
117	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	300	4,25	1275,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110163

118	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	600	0,06	36,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	RDC Nº 107-2016
119	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, XAROPE, FRASCO 60 ML	FRASCO	3000	4,85	14550,00	OSORIO	NACIONAL	105040005
120	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30 G	BISNAGA	500	3,70	1850,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680037
121	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G	BISNAGA	500	10,25	5125,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680101
122	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250	1,00	250,00	HYPOFARMA	NACIONAL	103870029
123	VITAMINA C 100 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	2000	0,75	1500,00	FARMACE	NACIONAL	110850028
VALOR TOTAL GRUPO 1 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA					406.274,70			
GRUPO 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES								
124	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	1800	2,95	5310,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410100
125	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2200	3,32	7304,00	TEUTO	NACIONAL	103700299
126	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	2200	0,40	880,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680201
127	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML (ARGIROL)	FRASCO	420	15,10	6342,00	ALLERGAN	NACIONAL	101470106
128	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UL + 300.000UL, USO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2500	5,40	13500,00	BLAU	NACIONAL	116370115
129	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	AMPOLA	1000	1,35	1350,00	FARMACE	NACIONAL	110850023
130	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000	1,40	4200,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971342
131	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4ML.	AMPOLA	350	2,95	1032,50	HIPOLABOR	NACIONAL	113430168
132	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, AMPOLA 2ML (DESLANÓSIDO)	AMPOLA	500	2,70	1350,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971229
133	CEFALEXINA 500 MG	DRÁGUA	1000	0,67	670,00	TEUTO	NACIONAL	103700382
134	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	2500	3,56	8900,00	ANTIBIOTICOS	NACIONAL	155620028
135	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), ENDOVENOSO	FRASCO - AMPOLA	1000	4,07	4070,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020024
136	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	0,98	980,00	HYPOFARMA	NACIONAL	103870025
137	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	1000	5,00	5000,00	BLAU	NACIONAL	116370118
138	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600	0,32	192,00	FARMACE	NACIONAL	110850015
139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600	0,25	150,00	FARMACE	NACIONAL	110850001
140	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	1,50	750,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971220
141	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	FRASCO	1300	24,45	31785,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110120
142	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	700	0,36	252,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680150
143	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	2300	0,68	1564,00	FARMACE	NACIONAL	110850032

144	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCO	1200	3,50	4200,00	VITAMEDIC	NACIONAL	103920127
145	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	2500	0,80	2000,00	TEUTO	NACIONAL	103700314
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10000	0,50	5000,00	FARMACE	NACIONAL	110850018
147	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML.	FRASCO	5000	1,17	5850,00	SOBRAL	NACIONAL	109630035
148	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AMPOLA	400	1,90	760,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971198
149	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML - AMPOLA	AMPOLA	250	0,57	142,50	FARMACE	NACIONAL	110850020
150	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	1,00	1000,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020013
151	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1800	1,22	2196,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020013
152	GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1500	1,50	2250,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020013
153	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1300	0,38	494,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110167
154	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FRASCO	1300	0,40	520,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110167
155	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA	240	2,10	504,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110035
156	HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	1000	3,45	3450,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104970020
157	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	450	5,25	2362,50	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104970020
158	LIDOCAINA Á 2% COM VASO CONSTRUTOR, FR 20 ML	FRASCO/AMPOLA	2200	3,25	7150,00	HYPOFARMA	NACIONAL	103870039
159	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30 G.	BISNAGA	1600	4,95	7920,00	PHARLAB	NACIONAL	141070056
160	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	FRASCO	520	42,70	22204,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430175
161	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS A E E QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS NA PELE. COMPOSTO POR ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIO LINOLÉICO). FRASCO COM 100 ML. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	120	2,90	348,00	KELLDRIN	NACIONAL	25351460745-2011-15
162	METRONIDAZOL EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 MG EM FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	FRASCO OU BOLSA	1500	1,87	2805,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410158
163	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	500	5,95	2975,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104971196
164	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	250	2,20	550,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020009
165	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400	1,35	540,00	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	104970149
166	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	3000	10,85	32550,00	TEUTO	NACIONAL	103700100
167	PENICILINA BENZATINA PRÉ DILUÍDA, FRASCO 1200000 UI.	AMPOLA	2800	11,40	31920,00	TEUTO	NACIONAL	103700100
168	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	FRASCO - AMPOLA	1800	9,10	16380,00	BLAU	NACIONAL	116370108

169	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	240	2,10	504,00	SANVAL	NACIONAL	107140213
170	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	0,78	234,00	FARMACE	NACIONAL	110850025
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CADA FRASCO	FRASCO	8000	4,80	38400,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410098
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CADA FRASCO	FRASCO	8000	4,50	36000,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410098
173	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) FRASCO C/ 500 ML.	FRASCO	5500	5,90	32450,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410011
174	SORO GLICOSADO, 5%, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	4400	5,45	23980,00	FRESENIUS	NACIONAL	100410107
175	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G C/ 400 G CREME	POTE	420	40,55	17031,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680037
176	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	500	4,25	2125,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110163
177	TRANSAMIN 250 MG/5 ML (ACIDO TRANEXÂNICO) INJETÁVEL	AMPOLA	700	4,23	2961,00	HIPOLABOR	NACIONAL	113430186
178	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	AMPOLA	971	2,15	2087,65	CRISTALIA	NACIONAL	102980115
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES					407.425,15			
<b>GRUPO 3 - FARMACIA BÁSICA</b>								
179	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	500	0,40	200,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680201
180	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	5,40	5400,00	BLAU	NACIONAL	116370115
181	CEFALEXINA 500 MG	DRÁGEA	500	0,67	335,00	TEUTO	NACIONAL	103700382
182	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	500	3,56	1780,00	ANTIBIOTICOS	NACIONAL	155620028
183	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), ENDOVENOSO	FRASCO - AMPOLA	500	4,05	2025,00	NOVAFARMA	NACIONAL	114020024
184	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	FRASCO	200	24,45	4890,00	HALEXISTAR	NACIONAL	103110120
185	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	300	0,35	105,00	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	125680150
186	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	1000	10,85	10850,00	TEUTO	NACIONAL	103700100
187	PENICILINA BENZATINA PRÉ DILUÍDA, FRASCO 1200000 UI.	AMPOLA	1000	11,40	11400,00	TEUTO	NACIONAL	103700100
188	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	FRASCO - AMPOLA	800	9,10	7280,00	BLAU	NACIONAL	116370108
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 - FARMACIA BÁSICA					44.265,00			
VALOR GERAL DOS GRUPOS					857.964,85			

**1.2.1.** O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **2.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca,



fabricante, procedência e prazo de garantia;

**2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**2.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**2.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**2.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**3.1.1.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

**3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**3.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**3.1.5.** A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor do contrato é de R\$ 857.964,85 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

**8.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0114000001 – R\$ 406.274,70 (quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

GRUPO 1 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	AAS. ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00	IMEC
2	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO	6000	0,05	300,00	HIPOLABOR
3	ALBENDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO	6000	0,56	3360,00	PRATI DONADUZZI
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	3000	2,17	6510,00	PRATI DONADUZZI

5	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO DE 100ML	FRASCO	3000	3,03	9090,00	FARMACE
6	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE ADULTO, FRASCO DE 120 ML	FRASCO	2000	3,05	6100,00	FARMACE
7	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00	HIPOLABOR
8	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	800	1,45	1160,00	FARMACE
9	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	700	2,00	1400,00	HIPOLABOR
10	AMOXICILINA 250 MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML.	FRASCO	3000	4,30	12900,00	PRATI DONADUZZI
11	AMOXICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,36	2880,00	PRATI DONADUZZI
12	AMPICILINA 250 MG, FRASCO DE 60 ML	FRASCO	500	5,15	2575,00	PRATI DONADUZZI
13	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	3,32	3320,00	TEUTO
14	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	7000	0,88	6160,00	PRATI DONADUZZI
15	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML	FRASCO	2500	4,70	11750,00	PRATI DONADUZZI
16	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 60ML	FRASCO	1000	6,60	6600,00	PHARMASCIENCE
17	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	AMPOLA	500	1,35	675,00	FARMACE
18	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	2500	2,35	5875,00	PRATI DONADUZZI
19	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1000	1,40	1400,00	UNIÃO QUIMICA
20	BUPIVACAINA, CLORIDRATO ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4ML.	AMPOLA	120	2,95	354,00	HIPOLABOR
21	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	4500	0,05	225,00	SANVAL
22	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, AMPOLA 2ML (DESLANÓSIDO)	AMPOLA	250	2,70	675,00	UNIÃO QUIMICA
23	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML, COM DOSADOR.	FRASCO	1500	10,00	15000,00	ANTIBIOTICOS
24	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	3000	0,23	690,00	PRATI DONADUZZI
25	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G.	BISNAGA	1700	4,10	6970,00	SOBRAL
26	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	9000	0,29	2610,00	PRATI DONADUZZI
27	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	0,98	980,00	HYPOFARMA
28	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00	BRAINFARMA
29	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	500	5,00	2500,00	BLAU
30	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	400	0,32	128,00	FARMACE
31	DEXAMETASONA 0,1% CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	2000	1,65	3300,00	SOBRAL
32	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCO	1300	2,93	3809,00	SOBRAL
33	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	200	0,69	138,00	FARMACE
34	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML	FRASCO	1200	2,10	2520,00	PRATI DONADUZZI
35	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	400	0,15	60,00	GEOLAB
36	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCO	1300	3,50	4550,00	VITAMEDIC
37	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	400	0,80	320,00	TEUTO

38	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00	CIMED
39	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	250	0,09	22,50	PHARLAB
40	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, FRASCO 20 ML	FRASCO	800	4,00	3200,00	UNIÃO QUÍMICA
41	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10 ML	FRASCO	300	1,15	345,00	HIPOLABOR
42	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400	0,50	200,00	FARMACE
43	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00	SOBRAL
44	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML.	FRASCO	1500	1,18	1770,00	SOBRAL
45	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AMPOLA	300	1,90	570,00	UNIÃO QUÍMICA
46	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 50MG + 10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)	COMPRIMIDO	300	0,50	150,00	TAKEDA
47	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00	SANVAL
48	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,20	400,00	SANVAL
49	ERITROMICINA, ESTOLATO OU ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	2000	5,30	10600,00	PRATI DONADUZZI
50	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	4000	1,85	7400,00	GALENO
51	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E MALTODEXTRINA, PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE DOENTES COM DISFAGIA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA DE 225 G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	60	47,50	2850,00	HOMEL
52	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRÁGUA	120	0,81	97,20	WYETH
53	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSÓDICO MONOBÁSICO+FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO) FRASCO 133 ML	FRASCO	250	5,20	1300,00	TOMMASI
54	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	5000	0,74	3700,00	VITAMEDIC
55	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00	PRATI DONADUZZI
56	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML - AMPOLA	AMPOLA	200	0,56	112,00	FARMACE
57	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	1,00	200,00	NOVAFARMA
58	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	1,21	363,00	NOVAFARMA
59	GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	1,50	450,00	NOVAFARMA
60	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,06	360,00	MEDQUÍMICA
61	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,03	120,00	MEDQUÍMICA
62	HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	200	3,45	690,00	UNIÃO QUÍMICA
63	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	60	5,25	315,00	UNIÃO QUÍMICA
64	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 61,5 MG/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	2500	3,75	9375,00	SOBRAL
65	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	5000	0,25	1250,00	GEOLAB
66	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	800	6,20	4960,00	ABBOTT
67	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	1200	8,40	10080,00	SOBRAL

68	LIDOCAINA Á 2% COM VASO CONSTRUTOR, FR 20 ML	FRASCO/AMPOLA	1200	3,25	3900,00	HYPOFARMA
69	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	4000	0,08	320,00	PRATI DONADUZZI
70	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	1000	3,45	3450,00	SOBRAL
71	MEBENDAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA PARA CADA UNIDADE, CONTENDO LOTE E VALIDADE	COMPRIMIDO	2500	0,15	375,00	SOBRAL
72	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	3000	0,13	390,00	PRATI DONADUZZI
73	METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	2500	1,18	2950,00	SANVAL
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 05 MG, AMPOLA DE 02ML	AMPOLA	250	0,48	120,00	FARMACE
75	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1500	0,20	300,00	HIPOLABOR
76	METRONIDAZOL EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 MG EM FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	FRASCO OU BOLSA	400	1,87	748,00	FRESENIUS
77	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	400	7,65	3060,00	BELFAR
78	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	2500	0,21	525,00	PRATI DONADUZZI
79	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G.	BISNAGA	800	4,85	3880,00	PRATI DONADUZZI
80	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28/G	BISNAGA	400	2,64	1056,00	PRATI DONADUZZI
81	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA DE 40 G.	BISNAGA	450	31,00	13950,00	JANSSEN
82	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	2000	8,15	16300,00	BELFAR
83	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGA	1800	2,72	4896,00	PRATI DONADUZZI
84	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2500	0,14	350,00	GEOLAB
85	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	7000	0,17	1190,00	PRATI DONADUZZI
86	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FRASCO	1400	3,30	4620,00	VITAMEDIC
87	NISTATINA, 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G.	BISNAGA	900	3,60	3240,00	PRATI DONADUZZI
88	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FRASCO	800	5,10	4080,00	PRATI DONADUZZI
89	POMADA DERMATOLÓGICA A BASE DE NITROFURAL 2 MG/G, POTE COM 500 G.	POTE	450	58,00	26100,00	PRATI DONADUZZI
90	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA 02 MG/ML OU 08 MG/04 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO - AMPOLA	350	2,10	735,00	HIPOLABOR
91	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO EM FRASCO COM BICO DOSADOR OU CONTA GOTAS. FRASCO DE 100 ML. USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	450	3,40	1530,00	NATIVITA
92	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	200	5,95	1190,00	UNIÃO QUÍMICA
93	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	600	0,25	150,00	PRATI DONADUZZI
94	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	350	2,20	770,00	NOVAFARMA
95	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	1,35	405,00	UNIÃO QUÍMICA
96	PARACETAMOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	2000	1,00	2000,00	SOBRAL
97	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5500	0,12	660,00	PRATI DONADUZZI
98	POLIVITAMÍNICO. (VITAMINAS A), C), D), E), E DO COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS). FRASCO 20 ML.	FRASCO	4000	6,95	27800,00	BAYER

99	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00	BELFAR
100	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	5000	0,28	1400,00	SANVAL
101	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00	SANVAL
102	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	250	2,10	525,00	SANVAL
103	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00	CRISTALIA
104	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	5000	0,04	200,00	SANVAL
105	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250	0,78	195,00	FARMACE
106	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	COMPRIMIDO	4000	0,90	3600,00	ACHE
107	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML	BOLSA	300	4,30	1290,00	HALEXISTAR
108	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE 5 ML	FLACONETE	250	4,00	1000,00	INFAN
109	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 1,066G, GLICOSE 6,093G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,457G E CITRATO SÓDIO 0,884G, PÓ PARA DILUIÇÃO, USO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 8,5G	ENVELOPE	2500	0,60	1500,00	NATULAB
110	SALBUTAMOL 2 MG, FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1000	2,20	2200,00	SOBRAL
111	SALBUTAMOL, 100 MG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1600	13,55	21680,00	TEUTO
112	SALBUTAMOL, 2 MG	COMPRIMIDO	600	0,25	150,00	GLAXOSMITH KLINE
113	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	4000	0,68	2720,00	PHARLAB
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G C/ 400 G CREME	POTE	300	40,55	12165,00	PRATI DONADUZZI
115	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00	PRATI DONADUZZI
116	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	5000	1,80	9000,00	SOBRAL
117	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	300	4,25	1275,00	HALEXISTAR
118	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	600	0,06	36,00	PRATI DONADUZZI
119	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, XAROPE, FRASCO 60 ML	FRASCO	3000	4,85	14550,00	OSORIO
120	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30 G	BISNAGA	500	3,70	1850,00	PRATI DONADUZZI
121	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G	BISNAGA	500	10,25	5125,00	PRATI DONADUZZI
122	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250	1,00	250,00	HYPOFARMA
123	VITAMINA C 100 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	2000	0,75	1500,00	FARMACE
VALOR TOTAL GRUPO 1 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA					406.274,70	

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0114000001 – R\$ 207.425,60 (duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

GRUPO 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA

DO T.R						
124	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	800	2,95	2360,00	FRESENIUS
125	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1200	3,32	3984,00	TEUTO
126	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	1200	0,40	480,00	PRATI DONADUZZI
127	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML (ARGIROL)	FRASCO	240	15,10	3624,00	ALLERGAN
128	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UL + 300.000UL, USO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	5,40	5400,00	BLAU
129	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	AMPOLA	400	1,35	540,00	FARMACE
130	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1500	1,40	2100,00	UNIÃO QUÍMICA
131	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4ML.	AMPOLA	150	2,95	442,50	HIPOLABOR
132	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, AMPOLA 2ML (DESLANÓSIDO)	AMPOLA		2,70	0,00	UNIÃO QUÍMICA
133	CEFALEXINA 500 MG	DRÁGUA	1000	0,67	670,00	TEUTO
134	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA		3,56	0,00	ANTIBIOTICOS
135	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), ENDOVENOSO	FRASCO - AMPOLA		4,07	0,00	NOVAFARMA
136	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	0,98	980,00	HYPOFARMA
137	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	1000	5,00	5000,00	BLAU
138	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA		0,32	0,00	FARMACE
139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600	0,25	150,00	FARMACE
140	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	1,50	750,00	UNIÃO QUÍMICA
141	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	FRASCO	300	24,45	7335,00	HALEXISTAR
142	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	700	0,36	252,00	PRATI DONADUZZI
143	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	1800	0,68	1224,00	FARMACE
144	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCO	900	3,50	3150,00	VITAMEDIC
145	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA		0,80	0,00	TEUTO
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000	0,50	2000,00	FARMACE
147	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML.	FRASCO	2000	1,17	2340,00	SOBRAL
148	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AMPOLA		1,90	0,00	UNIÃO QUÍMICA
149	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML - AMPOLA	AMPOLA		0,57	0,00	FARMACE
150	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA		1,00	0,00	NOVAFARMA

151	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1300	1,22	1586,00	NOVAFARMA
152	GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA		1,50	0,00	NOVAFARMA
153	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	800	0,38	304,00	HALEXISTAR
154	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FRASCO	800	0,40	320,00	HALEXISTAR
155	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA		2,10	0,00	HALEXISTAR
156	HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	1000	3,45	3450,00	UNIÃO QUIMICA
157	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	250	5,25	1312,50	UNIÃO QUIMICA
158	LIDOCAINA Á 2% COM VASO CONSTRUTOR, FR 20 ML	FRASCO/AMPOLA	1500	3,25	4875,00	HYPOFARMA
159	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30 G.	BISNAGA	1000	4,95	4950,00	PHARLAB
160	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	FRASCO	350	42,70	14945,00	HIPOLABOR
161	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS A E E QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS NA PELE. COMPOSTO POR ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIO LINOLÊICO). FRASCO COM 100 ML. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO		2,90	0,00	KELLDRIIN
162	METRONIDAZOL EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 MG EM FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	FRASCO OU BOLSA		1,87	0,00	FRESENIUS
163	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMPOLA		5,95	0,00	UNIÃO QUIMICA
164	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA		2,20	0,00	NOVAFARMA
165	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA		1,35	0,00	UNIÃO QUIMICA
166	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	2000	10,85	21700,00	TEUTO
167	PENICILINA BENZATINA PRÉ DILUÍDA, FRASCO 1200000 UI.	AMPOLA	1800	11,40	20520,00	TEUTO
168	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	FRASCO - AMPOLA	1500	9,10	13650,00	BLAU
169	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	120	2,10	252,00	SANVAL
170	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	170	0,78	132,60	FARMACE
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CADA FRASCO	FRASCO	4000	4,80	19200,00	FRESENIUS
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CADA FRASCO	FRASCO	4000	4,50	18000,00	FRESENIUS
173	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) FRASCO C/ 500 ML.	FRASCO	3000	5,90	17700,00	FRESENIUS
174	SORO GLICOSADO, 5%, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	1800	5,45	9810,00	FRESENIUS
175	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G C/ 400 G CREME	POTE	200	40,55	8110,00	PRATI DONADUZZI
176	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	300	4,25	1275,00	HALEXISTAR

177	TRANSAMIN 250 MG/5 ML (ACIDO TRANEXÂNICO) INJETÁVEL	AMPOLA	400	4,23	1692,00	HIPOLABOR
178	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	AMPOLA	400	2,15	860,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES					207.425,60	

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0130000000 – R\$ 199.999,55 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

GRUPO 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
124	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	1000	2,95	2950,00	FRESENIUS
125	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	3,32	3320,00	TEUTO
126	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	1000	0,40	400,00	PRATI DONADUZZI
127	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML (ARGIROL)	FRASCO	180	15,10	2718,00	ALLERGAN
128	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA. DOSAGEM 100.000UL + 300.000UL, USO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1500	5,40	8100,00	BLAU
129	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	AMPOLA	600	1,35	810,00	FARMACE
130	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1500	1,40	2100,00	UNIÃO QUÍMICA
131	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4ML.	AMPOLA	200	2,95	590,00	HIPOLABOR
132	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, AMPOLA 2ML (DESLANÓSIDO)	AMPOLA	500	2,70	1350,00	UNIÃO QUÍMICA
133	CEFALEXINA 500 MG	DRÁGEA		0,67	0,00	TEUTO
134	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	2500	3,56	8900,00	ANTIBIOTICOS
135	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), ENDOVENOSO	FRASCO - AMPOLA	1000	4,07	4070,00	NOVAFARMA
136	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA		0,98	0,00	HYPOFARMA
137	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO		5,00	0,00	BLAU
138	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600	0,32	192,00	FARMACE
139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA		0,25	0,00	FARMACE
140	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA		1,50	0,00	UNIÃO QUÍMICA
141	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	FRASCO	1000	24,45	24450,00	HALEXISTAR
142	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO		0,36	0,00	PRATI DONADUZZI



143	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	500	0,68	340,00	FARMACE
144	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCO	300	3,50	1050,00	VITAMEDIC
145	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	2500	0,80	2000,00	TEUTO
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6000	0,50	3000,00	FARMACE
147	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML.	FRASCO	3000	1,17	3510,00	SOBRAL
148	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AMPOLA	400	1,90	760,00	UNIÃO QUIMICA
149	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML - AMPOLA	AMPOLA	250	0,57	142,50	FARMACE
150	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	1,00	1000,00	NOVAFARMA
151	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	1,22	610,00	NOVAFARMA
152	GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1500	1,50	2250,00	NOVAFARMA
153	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	0,38	190,00	HALEXISTAR
154	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FRASCO	500	0,40	200,00	HALEXISTAR
155	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA	240	2,10	504,00	HALEXISTAR
156	HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA		3,45	0,00	UNIÃO QUIMICA
157	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	200	5,25	1050,00	UNIÃO QUIMICA
158	LIDOCAINA Á 2% COM VASO CONSTRUTOR, FR 20 ML	FRASCO/ AMPOLA	700	3,25	2275,00	HYPOFARMA
159	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30 G.	BISNAGA	600	4,95	2970,00	PHARLAB
160	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	FRASCO	170	42,70	7259,00	HIPOLABOR
161	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS A E E QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS NA PELE. COMPOSTO POR ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIO LINOLÉICO). FRASCO COM 100 ML. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	120	2,90	348,00	KELLDRIIN
162	METRONIDAZOL EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 MG EM FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	FRASCO OU BOLSA	1500	1,87	2805,00	FRESENIUS
163	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	500	5,95	2975,00	UNIÃO QUIMICA
164	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	250	2,20	550,00	NOVAFARMA
165	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400	1,35	540,00	UNIÃO QUIMICA
166	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	1000	10,85	10850,00	TEUTO
167	PENICILINA BENZATINA PRÉ DILUÍDA, FRASCO 1200000 UI.	AMPOLA	1000	11,40	11400,00	TEUTO
168	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	FRASCO - AMPOLA	300	9,10	2730,00	BLAU
169	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	120	2,10	252,00	SANVAL
170	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	130	0,78	101,40	FARMACE
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CADA FRASCO	FRASCO	4000	4,80	19200,00	FRESENIUS
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CADA FRASCO	FRASCO	4000	4,50	18000,00	FRESENIUS

173	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) FRASCO C/ 500 ML.	FRASCO	2500	5,90	14750,00	FRESENIUS
174	SORO GLICOSADO, 5%, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	2600	5,45	14170,00	FRESENIUS
175	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G C/ 400 G CREME	POTE	220	40,55	8921,00	PRATI DONADUZZI
176	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	200	4,25	850,00	HALEXISTAR
177	TRANSAMIN 250 MG/5 ML (ACIDO TRANEXÂNICO) INJETÁVEL	AMPOLA	300	4,23	1269,00	HIPOLABOR
178	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	AMPOLA	571	2,15	1227,65	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES					199.999,55	

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FONTE: 0114000001 – R\$ 44.265,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais)

GRUPO 3 - FARMACIA BÁSICA						
ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
179	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	500	0,40	200,00	PRATI DONADUZZI
180	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAÍNADA, DOSAGEM 100.000UL + 300.000UL, USO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	5,40	5400,00	BLAU
181	CEFALEXINA 500 MG	DRÁGUA	500	0,67	335,00	TEUTO
182	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	500	3,56	1780,00	ANTIBIOTICOS
183	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), ENDOVENOSO	FRASCO - AMPOLA	500	4,05	2025,00	NOVAFARMA
184	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	FRASCO	200	24,45	4890,00	HALEXISTAR
185	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	300	0,35	105,00	PRATI DONADUZZI
186	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	1000	10,85	10850,00	TEUTO
187	PENICILINA BENZATINA PRÉ DILUÍDA, FRASCO 1200000 UI.	AMPOLA	1000	11,40	11400,00	TEUTO
188	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	FRASCO - AMPOLA	800	9,10	7280,00	BLAU
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 - FARMACIA BÁSICA					44.265,00	

## 10. DO REAJUSTE

**10.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**10.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM-FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**13.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** Comete fraude fiscal;

**14.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa;

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de **até dois anos**;

d. Descrédito do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

**14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

**14.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.9.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

**15.1.** É vedado à CONTRATADA:

**15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**15.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**16.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova

peessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**16.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.  
**16.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**16.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**16.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**16.5.3.** Indenizações e multas.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 0607001/2017, Decreto Municipal nº 0201001/2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**19.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 11 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 642.677.413-87  
Portaria nº 0201003/2017  
Representante do Órgão  
Pela CONTRATANTE

TCE TORRES EIRELI  
CNPJ: 20.626.083/0001-36  
PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES  
RG: 1.001.423 SSP/PI  
CPF: 373.764.383-00  
Procurador  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/018/2019

PROCESSO Nº 1306001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATO Nº FMS/018/2019 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1306001/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.424.507/0001-99 **CONTRATADO:** TCE TORRES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.626.083/0001-36. **OBJETO:** aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 857.964,85** (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02 - Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Função – 10. Sub-Função – 302 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00/ Fonte: 0114000001/013000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 11/10/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa TCE TORRES EIRELI o Sr. Paulo Roberto Pereira Gomes como Contratada. Bernardo do Mearim, 11 de outubro de 2019.